

LEI MUNICIPAL Nº 25

III

21 DE DEZEMBRO DE 1960.

Suplementa a dotação orçamentaria, de corrente exercício, destinada a ajuda de custas aos vereadores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO GONÇALVES.

Faço saber que o poder legislativo decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É suplementada de mais de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a dotação consignada no corrente exercício, sob a rubrica/ Câmara Municipal código 8.00.0. letra a, destinada de custas aos mercadores.

Art. 2º - Para atendimento das despesas de suplementação de que trata o artigo 1º anterior, é o Poder Executivo autorizado a fazer uso da maior arrecadação que se verificar no presente exercício, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Gonçalves, 21 de dezembro de 1960.

Achylles Mingarone  
Prefeito.